



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Telha Termoacústica Galvanizada.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. As telhas serão utilizadas na cobertura de uma sala de aula que está sendo construída na EMEB FRANCISCO BERALDO FILHO, localizada na Rua Arthur Meireles França, nº 580, Bairro Cafundó, neste município.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	10	UNID	006.001.1116	TELHA TERMOACUSTICA GALVANIZADA NATURAL 0,43MM. EPS 30MM, GT 25/1020 COM 9 METROS DE COMPRIMENTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

4.2. O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega se dará de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.
- 5.2. As telhas deverão ser entregues na EMEB FRANCISCO BERALDO FILHO, localizada na Rua Arthur Meireles França, nº 580, Bairro Cafundó, no Município de Santa Isabel/SP, de segunda à sexta-feira das 07h às 15h, exceto feriados, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 6.1. O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Luciana Marcondes Caraça
- Cargo: Assintente de Administração Escolar

7. PAGAMENTO:

- 7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).
- 7.2. Para atender a ordem cronológico art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.
- 7.3. Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

- 8.1. O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



9.1. Valor estimado: R\$ 8.010,00 (Oito Mil e Dez Reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.
- 10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.
- 10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.4. Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.
- 10.5. Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.
- 11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 2024:	150
Unidade Orçamentária:	01.05.00
Unidade Executora:	01.05.03
Função / Sub Função:	12.365
Programa:	0023.2302
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

DR :	05.280.0001 QSE
------	-----------------

13. MEDIÇÃO:

13.1. A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

Santa Isabel, 19 de Março de 2024.

MARIA DONIZETTI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO